SEGUEM ABAIXO AS RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS Nº 14/2022 E Nº 3/2023, SENDO A PRIMEIRA PARCIALMENTE ALTERADA PELA ÚLTIMA:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/2022



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

Concede 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Welington Luis Peixoto, sendo 20 (vinte) dias para gozo no período de 21 de novembro a 10 de dezembro de 2022, com suspensão da distribuição e conversão do terço inicial em abono pecuniário.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 15 a 18 de fevereiro de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), presente o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Marcello Ribeiro Silva (Vice-Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 773/2022 -MA 013/2022 (PJe - PA 0010074-24..2022.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, após a retificação parcial do pleito em sessão, conceder ao Excelentíssimo Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO 30 (trinta) dias de férias, no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2022, sendo 20 (vinte dias) para fruição de 21 de novembro a 10 de dezembro de 2022, com suspensão da distribuição de processos em tal período, e converter os 10 (dez) dias iniciais, de 11 a 20 de novembro de 2022, em abono pecuniário, sujeito o pagamento do mencionado abono pecuniário à disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do relator. Impedido o Exmo. Desembargador Welington Luis Peixoto (art. 18, I, da Lei nº 9487/99). Ausente, em virtude de férias, a Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2022.



(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS Secretário-Geral da Presidência Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 3/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

Interrompe 1 (um) dia de férias do Excelentíssimo Desembargador Welington Luis Peixoto, no dia 25.11.2022, pelo motivo que especifica.

O TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, VI, do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019) e no art. 12, § 2º, da Resolução CSJT nº 253/2019, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 24 a 27 de janeiro de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Silene Aparecida Coelho, Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 13488/2022 - MA 116/2022 (PJe - PA 0010074-24.2022.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, deferir o requerimento de interrupção de 1 (um) de férias do Excelentíssimo Desembargador Welington Luis Peixoto, no dia 25.11.2022, em razão da participação no 2º Seminário Temático na Administração Pública, promovida pela EJUD do TRT da 18ª Região, sobejando-lhe 1 (um) dia residual de férias para posterior fruição, tudo nos termos do voto do relator. Impedido o Excelentíssimo Desembargador Welington Luis Peixoto, consoante o art. 18, I, da Lei nº 9784/1999.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT. Goiânia, 27 de janeiro de 2023.



(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEÍXAS

Secretário-Geral da Presidência Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

